

PODER EXECUTIVO

www.quissama.rj.gov.br

D.O.Q.

ANO: 06 Nº: 1828

SEXTA-FEIRA

25 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Governo

Adeilson Lopes Carneiro

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município

Cecília da Cruz Pelicioni

Secretaria Municipal de Administração

Doralice Figueiredo

Procuradoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação

Helena Lima Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Comandante da Guarda Civil Municipal

José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**

Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio
Histórico e Lazer**

Kitiely Paula Nunes de Freitas

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Leonardo Barros e Silva Sousa

Chefia de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes

Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

Coordenadoria Especial de Habitação

Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
Processo Administrativo nº 15591/2021**

OBJETO: Aquisição de trailer adaptado para castramóvel (unidade móvel de castração de animais de pequeno porte) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ.

PRAZO DE ENTREGA: até 120 (cento e vinte) dias úteis, a contar da data de envio da solicitação à adjudicatária.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 190.000,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 08/04/2022 – 08:30 horas.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e download no site <http://www.quissama.rj.gov.br> e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Quissamã (RJ), 25 de março de 2022.

Quelen Moreira de Souza

Pregoeira



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.352 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
21.01-04.122.0079.2.046	210	3350.43	135.000,00
39.01-15.451.0102.1.017	1534	4490.51	500.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	25.000,00
TOTAL			660.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.351 DE 25 DE MARÇO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.171/2021 de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 830.950,00 (oitocentos e trinta mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço da Dotação Orçamentária constante no ANEXO I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 25 de março de 2022.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
16.01-04.122.0079.2.095	27	3190.11	532.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	32	3390.14	10.000,00	
16.01-04.122.0079.2.095	37	3390.39	10.000,00	
16.02-04.122.0123.2.095	57	3390.14	20.000,00	
26.01-27.812.0104.1.113	309	4490.52	15.000,00	
26.01-27.812.0104.2.064	319	3390.39	70.000,00	
28.01-04.122.0079.2.095	379	3390.36	1.750,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1834	3390.14	20.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1835	3390.30	52.200,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1838	3390.39	40.000,00	
50.01-26.451.0079.2.095	1839	3390.40	60.000,00	
16.01-04.122.0125.2.095	46	3390.32		20.000,00
16.02-04.122.0140.2.095	68	3390.39		10.000,00
16.02-04.153.0123.2.036	71	3390.39		10.000,00
18.01-06.122.0079.2.095	111	3190.11		532.000,00
26.01-27.812.0104.2.063	314	3390.39		85.000,00
28.01-04.122.0079.2.095	380	3390.39		1.750,00
50.01-26.451.0079.1.051	1825	4490.52		100.000,00
50.01-26.451.0079.2.036	1829	3390.39		20.000,00
50.01-26.451.0079.2.095	1837	3390.36		52.200,00
			830.950,00	830.950,00



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



**O COVID-19 AINDA
ESTÁ ENTRE NÓS**

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL

SE SENTIR ALGUM SINTOMA,

DISQUE: **0800-095-1909**